



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 072	19-03-2010
		Procº 43-02/09	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 9/2010

Exma. Senhora Diretora,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 9/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 11 de Fevereiro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *consideração e estima*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1192 Proc. Nº 102
Data:	10 / 03 / 22 Nº 21 / 2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 77.º

Delegado municipal

- 1- A câmara municipal nomeia um delegado municipal por cada tourada, por sorteio com garantia de rotatividade, mediante a organização prévia de uma lista de pessoas idóneas, com reconhecida competência na matéria.
- 2- (...).
- 3- (...).
- 4- (...).
- 5- (...).
- 6- (...).”

Artigo 2.º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo presente diploma, é republicado em anexo.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 11 de Fevereiro de 2010.

Assinado em Angra do Heroísmo,
em 19 de Março de 2010.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

U. Representante da República,

José António Mesquita